



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.849, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

DELEGA COMPETENCIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FUNCIONAREM COMO AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do Art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, necessária estrutura funcional para tornar exequível a norma de ordem pública de proteção, defesa, promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município, corolário da norma ditada nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando, que é dever do poder público promover meios para a plena eficácia das normas norteadoras da gestão pública;

Considerando, necessário atendimento aos critérios de responsabilidade do órgão municipal de Vigilância Sanitária, com vistas à realização de ações de média e alta complexidade, mediante pacto entre os órgãos de saúde do Estado e do Município;

Considerando, que dentre estes critérios há a necessária habilitação de profissional do ramo de Engenharia Civil, com vistas à avaliação de projetos hidro-sanitários das unidades objeto de fiscalização, conforme posto no Processo Administrativo nº 5727/06;

Considerando, prerrogativa legal conferida a este Poder Executivo nos termos do art. 71, §2º da Lei nº 2.055/99 de dezembro de 1999, em verbo: "*A relação de autoridades sanitárias competentes constantes no caput deste artigo poderá sofrer alterações e/ou acréscimos através de ato administrativo próprio.*"

Considerando, por fim, o disposto no art. 71 §1º da Lei nº 2.055/99, de 06 de dezembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins do disposto no art. 71 da Lei nº 2.055/99 de dezembro de 1999, considerar-se Autoridade Sanitária, além daquelas enumeradas nos incisos I a III daquele artigo, qualquer funcionário ou servidor do setor de engenharia da Prefeitura de Conceição da Barra, devidamente credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, a quem seja delegada competência nos termos da Lei.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.849, de 18 de setembro de 2006.....fl. 02

Art. 2º. Delega Competência aos servidores identificados neste artigo para funcionar como **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL.**

ALESSANDRO MENDES GOMES

Médico Veterinário
CPF. 143.128.488-23
CI. 21254196-1 – SSP-SP

ANDRESSA RIGO SANTOS

Fisioterapeuta
CPF. 074.467.347-01
CI. 1.389.534-SSP/ES

DIDIMO SANTOS JÚNIOR

Engenheiro Civil
CPF. 364.183.317-53
CI. 198.103-SSP/ES

EDUARDO RIBEIRO MORAES

Nutricionista
CPF. 099.349.687-38
CI. 1.358.565-SSP/ES

JOSÉ LUIZ BARREIRA PEREIRA

Auxiliar de Enfermagem
CPF. 004.456.217-96
CI. 952.219-SSP/ES

OBADIAS DA SILVA LOPES

Técnico em Vigilância Sanitária
CPF. 035.819.527-69
CI. 1.252.333-SSP/ES

ODAIR MARTINS

Técnico em Vigilância Sanitária
CPF. 893.727.867-72
CI. 7.050.789-SSP/ES

ROBERTO VIEIRA LOPES

Técnico em Vigilância Sanitária
CPF. 015.273.667-07
CI. 1.166.397-SSP/ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.849, de 18 de setembro de 2006.....fl. 03

ROSANGELA DOS SANTOS GRAÇA

Enfermeira
CPF. 674.281.187-00
CI. 442.519-SSP/ES

VINÍCIUS BIASUTTI

Odontólogo
CPF. 947.066.707-72
CI. 908.047-SSP/ES

Art. 3º. Compete aos servidores delegatários, identificados na forma do art. 2º deste Decreto, a competência para o desempenho das ações de Vigilância Sanitária, decorrentes da Lei nº 2.055/99, de 06 de dezembro de 1999 - Código Municipal de Vigilância Sanitária.


Parágrafo único – o desempenho das atribuições delegadas na forma deste Decreto, obedecerá a comando hierárquico da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância Sanitária, na forma ditada na Lei Complementar nº 014/06 de 31 de junho de 2006 e Decreto nº 3.822 de 01 de junho 2006 e demais disposições legais correlatas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as Portarias nºs 052/05 e 096/05 e demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Maria Aparecida Mião Biasutti
Secretária Municipal de Saúde

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e seis.


Ana Amélia Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo